

## **Pacientes com psoríase e asma passam a ter mais opções de tratamentos cobertos na saúde suplementar**

Em reunião extraordinária realizada na segunda-feira 29/7, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou a incorporação de cinco tecnologias ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, sendo elas:

- Brodalumabe, medicamento para tratar psoríase em placas, moderada a grave, em pacientes adultos que são elegíveis para terapia sistêmica ou fototerapia;
- Ibrutinibe em combinação com venetoclax, medicamentos para pacientes adultos com leucemia linfocítica crônica/linfoma linfocítico de pequenas células (LLC/LLPC), em primeira linha;
- Tezepelumabe, medicamento complementar para o tratamento da asma alérgica grave;
- Tezepelumabe, medicamento complementar para tratar a asma eosinofílica grave; e
- Belimumabe, medicamento destinado a pacientes adultos com nefrite lúpica (uma doença inflamatória que atinge os rins) ativa que estejam em uso de tratamento padrão.

As sugestões de incorporação foram submetidas diretamente à ANS, tendo o Brodalumabe e o Ibrutinibe passado pela 28ª e pela 31ª reunião técnica da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Cosaúde) e pela Consulta Pública 129. Por terem recomendação preliminar desfavorável à incorporação, eles também passaram pela Audiência Pública 42. Já o Tezepelumabe e o Belimumabe foram debatidos na 29ª e 31ª reuniões técnicas da Cosaúde e foram objetos de contribuições na Consulta Pública 132. Por também terem recomendação preliminar desfavorável à incorporação ao rol, eles ainda passaram pela Audiência Pública 44.

As cinco tecnologias terão cobertura obrigatória na saúde suplementar, de acordo com suas diretrizes de utilização, a partir de 2/9/2024

### **Sobre o Rol**

O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde é a lista de coberturas obrigatórias pelas operadoras de planos de saúde a todos os seus beneficiários. Ele conta com tecnologias disponíveis entre terapias, exames, procedimentos e cirurgias que atendem às doenças listadas na Classificação internacional de Doenças (CID), da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Seu processo de atualização tem sido constantemente aprimorado, com ampla participação social e buscando garantir a segurança das tecnologias oferecidas aos consumidores, a partir de bases científicas e da sustentabilidade do setor de saúde suplementar.

**Fonte:** ANS, em 06.08.2024.